



LEI Nº 480/2005,

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Constituir caução financeira junto à Caixa Econômica Federal e adota outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a constituir junto à Caixa Econômica Federal, sob forma de caução financeira, garantia a ser fixada dentro dos limites legais e de acordo com a capacidade financeira do Município, correspondente aos financiamentos concedidos pela Caixa aos beneficiários do empreendimento de casas populares, no programa denominado PSH – Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social, operações coletivas de carta de crédito do FGTS (CC. FGTS)/Resolução 460, administrado pela referida empresa pública federal.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, em 19 de dezembro de 2005.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal